



**Edital de Dispensa de licitação n. 001/2026**

**Processo nº 001/2026**

**Data da sessão:** 13/01/2026

**Horário:** 08:30hs

**Objeto:** a contratação de empresa especializada para realizar a troca de óleo lubrificante e filtro da escavadeira Liu Gong 922E.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS**, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a troca de óleo lubrificante e filtro da escavadeira Liu Gong 922E, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

A sessão será realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às 08h30min.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, os interessados devem enviar as propostas, devidamente formalizadas e assinadas em PDF para o e-mail: [licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br) ou entregar diretamente em mãos no setor de Licitações do Município até às 13:00hs do dia 12/01/2026.

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realizar a troca de óleo lubrificante e filtro da escavadeira Liu Gong 922E, pelo fato de que a mesma atualmente se encontra desmontada na secretaria de obras do município, sendo imprescindível efetuar referido serviço para que a mesma volte a operar seus serviços.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

---

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente, como segue:

Valor total da Contratação: R\$ 12.686,49 (seis mil seiscentos e oitenta e seis reais com quarenta e nove centavos).

Forma de pagamento: Até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, conforme descrito no termo de referencia anexo.

### **FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail [licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br) fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal.

#### **1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;
- b) Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

---

- c) Cópia de um documento de identificação com foro cédula dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública

Estadual;

- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor

da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

k) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

l) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

m) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

n) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

---

### **1.1 Habilitação Técnica**

1.1.1 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já prestação os serviços de forma adequada;

1.1.2 A empresa licitante poderá efetuar a visita técnica no local onde se encontra a máquina até a data de 12/01/2026, mediante agendamento, nos horários: 07:00h às 13:00hs no qual será entregue um termo de vistoria o qual **deverá** ser anexado aos documentos de habilitação. Caso opte por não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Santo Expedito do Sul RS, 07 de janeiro de 2026

**Vantuir Dutra**

Prefeito Municipal